



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.943, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação do artigo 10º do Decreto nº 6.765, e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a competência do Poder Executivo Municipal em disciplinar o regramento dos serviços de transporte de passageiros escolar em veículos de aluguel,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 6.765, de 05 de junho de 2012 que “Dispõe sobre os serviços de transporte de passageiros Escolar em veículo de aluguel e dá outras providências”.

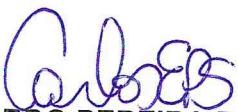
DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliando em caráter excepcional para 20 (vinte) anos o prazo fixado no artigo 10 do Decreto nº 6.765, de 05 de junho de 2012.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o caput deste artigo vigora até o prazo de 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 8.555, de 31 de janeiro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 24 de setembro de 2025.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 24 de setembro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos